DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 14
Notificações 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 322 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 281, de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre a designação do Servidor Público Sr. Adriano Aparecido da Silva, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando determinação para interrupção das férias, por interesse público, da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ana Maria Pedro Soriano, a partir desta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Na Portaria nº 281 de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre a designação do Servidor Público Sr. **Maikon Vinicius Viesba**, portador do RG nº 54.561.801-0, para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social**, **em caráter de substituição** à titular Sra. Ana Maria Pedro Soriano, em gozo de Férias, fica estabelecido que o período de substituição seja de **05 a 25 de setembro de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 281, de 02 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras,26 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 323 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Juliana Pinheiro Rodrigues Fontes, em caráter de substituição".

O SR. **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, no período de 26 de setembro a 18 de outubro de 2024, a servidora Sra. **Juliana Pinheiro Rodrigues Fontes**, titular do *cargo efetivo de Química*, portadora do RG nº 45.600.921-8 SSP/SP, para responder pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**, ***fazendo jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará designada***, em caráter de substituição ao titular, Sr. David Pivetta Trentini, que estará em gozo de férias.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 26 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121

PORTARIA Nº XXX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a alteração nos artigos 2º e 5º da Portaria nº 151, de maio de 2024"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Sr. **MARCOS AURÉLIO SOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 2º e 5º da Portaria nº 151, de 10 de maio de 2024, sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeaç Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta servidoras, **ADRIANA GALLO e FÁTIMA DE LOURDES TRIN KENMOCHI**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 2º.*** *Designar e nomear os integrantes da com processante composta por três membros efetivos e um m suplente, os funcionários públicos municipais: Sr.* ***Victor Lu*** *Sra.* ***Sirlene Aparecida Acqua*** *e o Sr.* ***Gustavo Apa*** ***Degáspari****, e, ainda, a Sra.* ***Patrícia Tedesco Lima****.*
>
> ***Artigo 5º.*** *O processo administrativo disciplinar ora inst será processado pelos membros da comissão retro nomeac relatório final, ficando desde já nomeado como* ***Presidente*** ***Victor Luchiari****; a Sra.* ***Sirlene Aparecida Acqua****,* ***Relatora****; o Sr.* ***Gustavo Aparecido Degáspari****, como* ***Mem*** *ainda, como* ***membro suplente****, a Sra.* ***Patrícia Tedesco*** *com poderes para as decisões que tiverem de ser tomac curso do processo, como realização de provas e outras.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revo as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 30 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

PORTARIA Nº 324, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a alteração nos artigos 2º e 5º da Portaria nº 151, de 10 de maio de 2024"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121

PORTARIA Nº XXX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a alteração nos artigos 2º e 5º da Portaria nº 151, de maio de 2024"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Sr. **MARCOS AURÉLIO SOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 2º e 5º da Portaria nº 151, de 10 de maio de 2024, sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeaç Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta servidoras, **ADRIANA GALLO e FÁTIMA DE LOURDES TRIN KENMOCHI**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 2º.*** *Designar e nomear os integrantes da com processante composta por três membros efetivos e um m suplente, os funcionários públicos municipais: Sr.* ***Victor Lu*** *Sra.* ***Sirlene Aparecida Acqua*** *e o Sr.* ***Gustavo Apa*** ***Degáspari****, e, ainda, a Sra.* ***Patrícia Tedesco Lima****.*
>
> ***Artigo 5º.*** *O processo administrativo disciplinar ora inst será processado pelos membros da comissão retro nomeac relatório final, ficando desde já nomeado como* ***Presidente*** ***Victor Luchiari****; a Sra.* ***Sirlene Aparecida Acqua****,* ***Relatora****; o Sr.* ***Gustavo Aparecido Degáspari****, como* ***Mem*** *ainda, como* ***membro suplente****, a Sra.* ***Patrícia Tedesco*** *com poderes para as decisões que tiverem de ser tomac curso do processo, como realização de provas e outras.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revo as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 30 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Art. 1º. Os artigos 2º e 5º da Portaria nº 151, de 10 de maio de 2024, dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta das servidoras, **ADRIANA GALLO e FÁTIMA DE LOURDES TRINDADE KENMOCHI**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 2º.*** *Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Sr.* ***Victor Luchiari,*** *Sra.* ***Sirlene Aparecida Acqua*** *e o Sr.* ***Gustavo Aparecido Degáspari****, e, ainda, a Sra.* ***Patrícia Tedesco Lima****.*

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121

PORTARIA Nº XXX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a alteração nos artigos 2º e 5º da Portaria nº 151, de maio de 2024"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Sr. **MARCOS AURÉLIO SOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 2º e 5º da Portaria nº 151, de 10 de maio de 2024, sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeaç Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta servidoras, **ADRIANA GALLO e FÁTIMA DE LOURDES TRIN KENMOCHI**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 2º.*** *Designar e nomear os integrantes da com processante composta por três membros efetivos e um m suplente, os funcionários públicos municipais: Sr.* ***Victor Lu*** *Sra.* ***Sirlene Aparecida Acqua*** *e o Sr.* ***Gustavo Apa*** ***Degáspari****, e, ainda, a Sra.* ***Patrícia Tedesco Lima****.*
>
> ***Artigo 5º.*** *O processo administrativo disciplinar ora inst será processado pelos membros da comissão retro nomeac relatório final, ficando desde já nomeado como* ***Presidente*** ***Victor Luchiari****; a Sra.* ***Sirlene Aparecida Acqua****,* ***Relatora****; o Sr.* ***Gustavo Aparecido Degáspari****, como* ***Mem*** *ainda, como* ***membro suplente****, a Sra.* ***Patrícia Tedesco*** *com poderes para as decisões que tiverem de ser tomac curso do processo, como realização de provas e outras.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revo as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 30 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Artigo 5º. *O processo administrativo disciplinar ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como* ***Presidente*** *o Sr.* ***Victor Luchiari****; a Sra.* ***Sirlene Aparecida Acqua****, como* ***Relatora****; o Sr.* ***Gustavo Aparecido Degáspari****, como* ***Membro****; e ainda, como* ***membro suplente****, a Sra.* ***Patrícia Tedesco Lima****, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.*

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121

PORTARIA Nº XXX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a alteração nos artigos 2º e 5º da Portaria nº 151, de maio de 2024"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Sr. **MARCOS AURÉLIO SOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 2º e 5º da Portaria nº 151, de 10 de maio de 2024, sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeaç Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta servidoras, **ADRIANA GALLO e FÁTIMA DE LOURDES TRIN KENMOCHI**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 2º.*** *Designar e nomear os integrantes da com processante composta por três membros efetivos e um m suplente, os funcionários públicos municipais: Sr.* ***Victor Lu*** *Sra.* ***Sirlene Aparecida Acqua*** *e o Sr.* ***Gustavo Apa*** ***Degáspari****, e, ainda, a Sra.* ***Patrícia Tedesco Lima****.*
>
> ***Artigo 5º.*** *O processo administrativo disciplinar ora inst será processado pelos membros da comissão retro nomeac relatório final, ficando desde já nomeado como* ***Presidente*** ***Victor Luchiari****; a Sra.* ***Sirlene Aparecida Acqua****,* ***Relatora****; o Sr.* ***Gustavo Aparecido Degáspari****, como* ***Mem*** *ainda, como* ***membro suplente****, a Sra.* ***Patrícia Tedesco*** *com poderes para as decisões que tiverem de ser tomac curso do processo, como realização de provas e outras.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revo as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 30 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 30 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121

PORTARIA Nº XXX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a alteração nos artigos 2º e 5º da Portaria nº 151, de maio de 2024"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Sr. **MARCOS AURÉLIO SOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 2º e 5º da Portaria nº 151, de 10 de maio de 2024, sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeaç Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta servidoras, **ADRIANA GALLO e FÁTIMA DE LOURDES TRIN KENMOCHI**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 2º.*** *Designar e nomear os integrantes da com processante composta por três membros efetivos e um m suplente, os funcionários públicos municipais: Sr.* ***Victor Lu*** *Sra.* ***Sirlene Aparecida Acqua*** *e o Sr.* ***Gustavo Apa*** ***Degáspari****, e, ainda, a Sra.* ***Patrícia Tedesco Lima****.*
>
> ***Artigo 5º.*** *O processo administrativo disciplinar ora inst será processado pelos membros da comissão retro nomeac relatório final, ficando desde já nomeado como* ***Presidente*** ***Victor Luchiari****; a Sra.* ***Sirlene Aparecida Acqua****,* ***Relatora****; o Sr.* ***Gustavo Aparecido Degáspari****, como* ***Mem*** *ainda, como* ***membro suplente****, a Sra.* ***Patrícia Tedesco*** *com poderes para as decisões que tiverem de ser tomac curso do processo, como realização de provas e outras.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revo as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 30 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 327 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho dos servidores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado pelas partes interessadas e seus términos nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido da parte interessada, o contrato de trabalho por prazo determinado até 13 de dezembro de 2024, elaborado nos termos da Portaria abaixo designada, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Servidor	Cargo	Portaria de Contratação	Data da Rescisão
ALESSANDRA CASSIANO MARTINS	PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	098 de 20/03/2024	21/05/2024
ELAINE PIAZZENTINI	PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	098 de 20/03/2024	15/02/2024
ANA PAULA VIEIRA NEVES SILVA	PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	098 de 20/03/2024	28/08/2024
RUTE SANTOS	PROFESSOR ED BASICA I	093 de 20/03/2024	15/02/2024
LAÍS MARIA PRATES	PEB II	097 de 20/03/2024	16/02/2024
LUCIANA TIMOTEO DA SILVA	PEB II	097 de 20/03/2024	09/08/2024
LARIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PEB II	097 de 20/03/2024	07/02/2024
VERONICA BEATRIZ DE ALMEIDA CESAR	PROFESSOR EDUCADOR CRECHE	181 de 12/06/2024	28/06/2024
ANA PAULA BERTUNES DE PAULA	PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	098 de 20/03/2024	06/02/2024
ALINE PEDROSA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	177 de 12/06/2024	10/04/2024
ALINE DAIANE SANCHES MANTOVANI FLAUZINO	PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	098 de 20/03/2024	27/08/2024
MARCIA TESSARO SOUSA GANANCIO	PROFESSOR ED BASICA I	093 de 20/03/2024	23/02/2024
JOELMA SEVERINO DA SILVA	PROFESSOR EDUCADOR CRECHE	327 de 01/10/2024	04/04/2024
MARCIA EDNA COTRIM CAMILO	PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	098 de 20/03/2024	06/05/2024
LETÍCIA APARECIDA DA SILVA COSTA	PEB II	179 de 12/06/2024	29/07/2024
GUILHERME STEVAN BATISTA	PEB II	097 de 20/03/2024	15/02/2024

DO NASCIMENTO			
JULIANA CAETANO FELIPPE CARVALHO	PEB II	179 de 12/06/2024	25/06/2024
JOELMA LUIZ PEREIRA	PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	098 de 20/03/2024	10/06/2024
NAYARA MOREIRA FERNANDES	PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	098 de 20/03/2024	08/03/2024
LUCIANI LIMA HONORATO	PEB II	097 de 20/03/2024	15/03/2024
ALEX JULIANO LEMES RODRIGUES ELIAS	PROFESSOR ED BASICA I	093 de 20/03/2024	05/03/2024
GLENDA CARDOSO DA CRUZ	PROFESSOR ED BASICA I	093 de 20/03/2024	09/02/2024
VANESSA SILVA DE MATOS DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	327 de 01/10/2024	30/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna “data da rescisão”.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 328 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a cessão temporária da Servidora Sra. Rose Cléria Pinto".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E

Artigo 1º. Ceder, a partir de 02 de outubro de 2024, a Servidora Pública Municipal, Sra. **Rose Cléria Pinto**, escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar nos serviços da 098ª Zona Eleitoral da Comarca de Pitangueiras, respeitando suas atribuições e jornada normal de trabalho.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

PORTARIA Nº 329 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em Processo Seletivo".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 09 de fevereiro de 2023, para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
ADRIELY FERNANDA DA SILVA	19º

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do processo seletivo a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº A0099/2024 NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA NºA0099/2024.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: GILSON BATISTA BRAGA CONSTRUCOES LTDA
Compromissário: GILSON BATISTA BRAGA CONSTRUCOES LTDA
Local do Imóvel: RUA MILAGROS ROMERO MARTINEZ – BAIRRO DEISE FORESTI
Endereço de entrega: RUA: LEOLINO COTRIM; N^0 256; BAIRRO: CENTRO; 14.750-069
Cadastro Imobiliário: 1-12-780-1200; M² do cadastro: 200,00; M² a limpar: 200,00; QG-L12
Cadastro Imobiliário: 1-12-780-1300; M² do cadastro: 200,00; M² a limpar: 200,00; QG-L13
Cadastro Imobiliário: 1-12-780-1400; M² do cadastro: 200,00; M² a limpar: 200,00; QG-L14

LEGISLAÇÃO DESRESPEITADA: **LEI COMPLEMENTAR 3049, DE 24/04/2013,** DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

POR ESTE INSTRUMENTO, FICA VOSSA SENHORIA **NOTIFICADA** A PARTIR DESTA DATA A REALIZAR A **LIMPEZA DO TERRENO** DE SUA PROPRIEDADE, ACIMA DESCRITO, FOTO DATADA ABAIXO, EM CONFORMIDADE AO QUE ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A LIMPEZA DO TERRENO CONSISTE NO CORTE E RETIRADA DO MATO, LIXO E ENTULHO DOS TERRENOS ABERTOS NO PERÍMETRO URBANO. O **PRAZO** PARA PROCEDER À LIMPEZA DO TERRENO É DE **5 (CINCO) DIAS** A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO (ARTIGO 6, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 3.049/2013). O NOTIFICADO TEM O DIREITO DE APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA. (RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 66, CENTRO, PITANGUEIRAS – SP).

VENCIDO ESSE PRAZO, E NÃO SENDO SANADA A IRREGULARIDADE APONTADA, O MUNICÍPIO PODERÁ REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO E, EM SEGUIDA INTIMARÁ O PROPRIETÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO APRESENTANDO FOTO. SERÁ COBRADO PELO SERVIÇO PRESTADO CONFORME O METRO QUADRADO, DE ACORDO COM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI Nº 2.563/2007).

O VENCIMENTO PARA O PAGAMENTO DA TAXA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, FICANDO OS EVENTUAIS DÉBITOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE JUROS, MULTA E CORREÇÃO MONETÁRIA E INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.

O NÃO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.049/2013 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.271/2015), ACARRETARÁ, ALÉM DAS COBRANÇAS DAS TAXAS DESCRITAS, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

PITANGUEIRAS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com





_____
RAFAEL FERNANDO DA SILVA
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA NOTIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**